



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 133/2024

Órgão: Secretaria de Educação

Área solicitante: Rede Municipal de Ensino de Salto Veloso

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela rede de ensino do município de Salto Veloso, solicita a realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação de transporte para viagem de estudo dos alunos do 9º ano do ano letivo de 2024.

Esse transporte, terá como beneficiados os alunos do 9º ano do Centro Municipal de Educação Integrada de Salto Veloso, para realizarem viagem de estudo para a cidade de Porto Alegre e Viamão, ambas no estado do Rio Grande do Sul, onde os mesmos estarão conhecendo a cultura local, bem como estarão tendo momentos de aprendizagem, pois estarão visitando museus e centros históricos.

A realização do passeio de estudos oportunizará os estudantes da rede municipal de ensino, uma nova visão da história, bem como adquirirão conhecimento e também entender um pouco da história do Rio Grande do Sul.

3- REQUISITANTE:

Aline Bazzo – Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Integrada de Salto Veloso.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Objeto do contrato: Contratação de serviços de transporte rodoviário para viagem escolar, utilizando ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, em roteiro com saída do município de Salto Veloso/SC, destino em Viamão/RS, e City Tour em Porto Alegre/RS.

4.2 A prestação de serviços deverá observar o seguinte roteiro:

4.2.1 **(14/12)** Saída de Salto Veloso no dia 14/12 às 23h. Chegada na fazenda em Viamão no dia 15/12 para o café da manhã.

4.2.2 **(15/12)** Após o café da manhã, deslocamento para City Tour em Porto Alegre, incluindo visita ao Museu da PUC, com o mesmo ônibus. Retorno à fazenda no final do dia 15/12.



4.2.3 **(16/12)** Permanência na fazenda durante todo o dia 16/12, com o ônibus estacionado.

4.2.4 **(17/12)** Após o almoço do dia 17/12, retorno para Salto Veloso.

4.3 O ônibus a ser utilizado para a prestação dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

4.3.1 Capacidade mínima para 40 passageiros.

4.3.2 Modelo leito, semi-leito ou executivo; isto é, com poltronas reclináveis, maior espaço entre assentos e conforto superior ao convencional.

4.3.3 Equipado com ar condicionado em pleno funcionamento.

4.3.4 Disponibilidade de banheiro a bordo.

4.4 Responsabilidades da empresa contratada:

4.4.1 Disponibilizar um veículo vistoriado, em boas condições de uso e com seguro de responsabilidade civil para passageiros.

4.4.2 Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e capacitados, sendo dois profissionais para a condução do ônibus.

4.4.3 Arcar com custos de pedágios, estacionamento e demais despesas incidentais relacionadas à execução do serviço.

4.4.4 Garantir a adequação do veículo e o cumprimento das normas vigentes para transporte interestadual de passageiros no Brasil.

4.5 Responsabilidades do Município contratante:

4.5.1 Providenciar hospedagem e alimentação para até dois motoristas durante todo o período da viagem.

4.5.2 Planejar o roteiro e os horários a serem seguidos durante a viagem.

4.6 Prazos e condições:

4.6.1 O serviço deverá ser prestado pontualmente, respeitando os horários previstos no roteiro.

4.6.2 A contratada deverá apresentar comprovação de atuação no ramo de transporte de passageiros e documentação que comprove a regularidade junto aos órgãos de fiscalização competentes.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento de mercado, pesquisando fornecedores dos bens e serviços a serem contratados. Considerando as peculiaridades dos quantitativos necessários, a Secretaria optou por formular uma pesquisa direta de preços, conforme estabelecido no art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/21.



Este procedimento visa garantir a obtenção de propostas que reflitam de maneira adequada as condições de mercado e as particularidades locais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação será para aquisição de transporte terceirizado de estudantes, não sendo um serviço contínuo e a obrigação da contratada se encerra no final do passeio.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Estima-se que serão adquiridas as seguintes quantidades, pelo sistema de registro de preço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de transporte (ida e volta) de Salto Veloso/SC a Viamão/RS e Porto Alegre/RS, por ônibus executivo/leito, conforme as exigências estabelecidas no termo de referência.	Serviço	1

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado estima-se que a Secretaria Municipal de Educação terá uma despesa de R\$ 10.256,00

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá, por se tratar de um único item.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlatas e interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi previsto no plano anual de contratação, pois a necessidade dos materiais ocorreu no segundo semestre do ano de 2024.



12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição do transporte terceirizado para o passeio, segurança e legalidade do serviço prestado, sendo de extrema importância uma viagem confortável e de acessibilidade para todos os estudantes.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar o transporte para a rede municipal de ensino, bem com os pais e responsáveis dos estudantes assinaram um termo de autorização para a viagem.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais relevantes.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 3 de dezembro de 2024

JOSIAS PASIN

Secretário Municipal de Educação

() **AUTORIZADO**

() **NÃO AUTORIZADO**

NEREU BORGA

Prefeito Municipal